

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que UNICAL - Unai Indústria e Comércio de Calcário e Brita Ltda., através do processo nº 00256/1998/005/2015 - Classe 3, solicitou Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação para as atividades de lavra a céu aberto em áreas cársticas com ou sem tratamento, unidade de tratamento de minerais - UTM, extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento, obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas), estocagem de produtos químicos em geral, inclusive explosivos, estradas para transporte de minério/estéril, no município de Unai/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas - SUPRAM NOR, das 08h às 11h e das 14h às 17h. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas - SUPRAM NOR - Rua Jovino Rodrigues Santana, 10, Nova Divinêia, Unai/MG, CEP: 38.610-000, das 08h às 11h e das 14h às 17h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício.

14 743356 - 1
08 741152 - 1

Instituto Estadual de Florestas

Diretora-Geral: Adriana Araújo Ramos

A Diretora Geral do Instituto Estadual de Florestas justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição da gratificação temporária estratégica:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Camila Olívia de Nascimento de Moraes Faria	1392960-9	GTEI-4	A servidora é responsável pelo assessoramento à promoção a proteção e a ampliação das áreas de cobertura vegetal nativa e a recuperação de áreas degradadas.	Ampliação das Áreas de Vegetação Nativa e Recuperação de Áreas Degradadas

14 743354 - 1
08 741152 - 1

Revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a gratificação temporária estratégica, à servidora: Masp 1.392.960-9, CAMILA OLÍVIA DE NASCIMENTO DE MORAES FARIA, GTEI-2 FL1100144.

A Diretora Geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e considerando a justificativa publicada no Órgão Oficial de 15/09/2015,atribui, a gratificação temporária estratégica, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, à servidora: Masp 1.392.960-9, CAMILA OLÍVIA DE NASCIMENTO DE MORAES FARIA, GTEI-4 FL1100108.

14 743353 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

Os Superintendentes Regionais de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas, Zona da Mata e Alto São Francisco, por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, nos termos da Resolução SEMAD nº 1280, de 04/03/2011, notifica aos interessados abaixo relacionados quanto às decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 12130/2015, Empreendedor: João Costa Ribeiro Filho, Município: Uruana de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 01333/2015.
*Processo: 24292/2012, Empreendedor: Votorantim Siderurgia S.A, Município: João Pinheiro, Status: Indeferido, Portaria: 01334/2015.
*Processo: 24296/2012, Empreendedor: Votorantim Siderurgia S.A, Município: João Pinheiro, Status: Indeferido, Portaria: 01335/2015.
*Processo: 08900/2012, Empreendedor: Afrânio Brettas Leite, Município: Teixeiraas, Status: Indeferido, Portaria: 01336/2015.
*Processo: 08901/2012, Empreendedor: Afrânio Brettas Leite, Município: Teixeiraas, Status: Indeferido, Portaria: 01337/2015.
*Processo: 08902/2012, Empreendedor: Afrânio Brettas Leite, Município: Teixeiraas, Status: Indeferido, Portaria: 01338/2015.
*Processo: 08903/2012, Empreendedor: Afrânio Brettas Leite, Município: Teixeiraas, Status: Indeferido, Portaria: 01339/2015.
*Processo: 05809/2012, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Simão Pereira, Município: Simão Pereira, Status: Indeferido, Portaria: 01340/2015.
*Processo: 30624/2013, Empreendedor: Posto de Combustíveis Faisão Ltda, Município: Além Paraíba, Status: Indeferido, Portaria: 01341/2015.
*Processo: 17308/2013, Empreendedor: All Casa Construções e Incorporações Ltda, Município: São Francisco do Glória, Status: Indeferido, Portaria: 01342/2015.
*Processo: 06329/2011, Empreendedor: Maria Auxiliadora Fernandes, Município: Senador Firmino, Status: Indeferido, Portaria: 01343/2015.
*Processo: 07508/2014, Empreendedor: Colimar Ferreira de Moraes, Município: Barbacena, Status: Indeferido, Portaria: 01344/2015.
*Processo: 01643/2015, Empreendedor: Pedreira Ervália Ltda, Município: Ervália, Status: Indeferido, Portaria: 01345/2015.
*Processo: 21956/2014, Empreendedor: Lucape Siderurgia Ltda, Município: Alfredo Vasconcelos, Status: Indeferido, Portaria: 01346/2015.
*Processo: 16587/2013, Empreendedor: Jacar Pneus Ltda, Município: Ubá, Status: Indeferido, Portaria: 01347/2015.
*Processo: 13476/2012, Empreendedor: Celso Correa, Município: Bom Despacho, Status: Indeferido, Portaria: 01348/2015.
*Processo: 08179/2013, Empreendedor: Santos Calçados Ltda, Município: Nova Serrana, Status: Indeferido, Portaria: 01349/2015.
*Processo: 14990/2013, Empreendedor: Antônio Mano da Silva Município: Carmo do Cajuru, Status: Indeferido, Portaria: 01350/2015.
*Processo: 03593/2012, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Bambuí, Município: Bambuí, Status: Indeferido, Portaria: 01351/2015.
*Processo: 12563/2012, Empreendedor: Lafarge Brasil S/A, Município: Arcos, Status: Indeferido, Portaria: 01352/2015.
*Processo: 05385/2013, Empreendedor: João Manoel Gonçalves, Município: Carmo do Cajuru, Status: Indeferido, Portaria: 01353/2015.

Secretaria de Estado de Esportes

Secretário: Carlos Henrique Alves da Silva

Expediente

RESOLUÇÃO SEESP Nº 16 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Delega competências, no âmbito da Secretaria de Estado de Esportes - SEESP, para a prática dos atos que especifica.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do §1º, do art. 93 da Constituição Estadual e, considerando o disposto nos arts. 256-L da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 21.693, de 26 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário de Estado Adjunto de Esportes para:

I- aprovar as prestações de Contas de Convênio;

II- determinar a instauração de Tomada de Contas Especial, por meio de Resolução;

III- comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais a instauração da Tomada de Contas;

IV- ordenar o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas, conforme Anexo I desta Resolução, excetuadas as despesas referentes à celebração de Convênios de Saída;

V- autorizar a concessão de diárias de viagens e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, incluídas as destinadas a fins de semanas e/ou feriados e pagamento de diária equivalente à do servidor que estiver enquadrado na faixa superior, quando dois ou mais servidores, que recebam diá-

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Presidente: Diogo Soares de Melo Franco

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, VALÉRIA GRACIANE DE FÁTIMA FERNANDES FERREIRA, MASP 1.009.458-9, do cargo de provimento em comissão DAI-5 MA1100057, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a contar de 10/08/2015.

NOMEIA, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, CAIO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão DAI-5 MA1100057, de recrutamento amplo, constante o Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

NOMEIA, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, FERNANDA SANTOS ESTEVES, para o cargo de provimento em comissão DAI-6 MA1100030, de recrutamento amplo, constante o Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

08 741152 - 1

rias com valores distintos, viajarem para participar de uma mesma atividade técnica, mediante justificativa fundamentada no formulário “Solicitação de Diárias de Viagens e Despesas para Transporte”;

VI- autorizar indenizações de despesas sob a forma de ressarcimento, quando for o caso;

VII- credenciar servidores para receber numerário, sob a forma de adiantamento.

VIII- autorizar a participação de servidores em congressos, seminários, cursos e outros tipos de eventos, mediante solicitação fundamentada e justificada do titular da Unidade de lotação do servidor, condicionada à existência de recursos orçamentários e financeiros disponíveis para a despesa;

IX- homologar e adjudicar os processos licitatórios em todas as modalidades e os seus respectivos atos, observadas as normas aplicáveis à espécie;

X- autorizar e ratificar procedimentos de contratação por dispensa e inexigibilidade de licitação;

XI- propor ao titular da Pasta atos de nomeação e exoneração para os cargos em comissão, sugeridos pelos titulares das Unidades Administrativas da Secretaria.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Secretário de Estado Adjunto de Esportes, fica o Chefe de Gabinete responsável pelas competências elencadas neste artigo.

Art. 2º Fica delegada competência ao Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Esportes, para:

I-exercer a orientação, coordenação e supervisão das atividades das Assessorias de Gabinete, de Comunicação e Jurídica, da Auditoria Setorial e da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças;

II-autorizar a aquisição de passagens aéreas;

III- aprovar atos administrativos referentes aos recursos humanos da SEESP, exceto os de nomeação, exoneração e designação;

IV- autorizar a movimentação interna de servidores da SEESP, no âmbito da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças;

V- ordenar o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas, conforme Anexo I desta Resolução, excetuadas as despesas referentes à celebração de Convênios de Saída e as de competência do Secretário de Estado Adjunto de Esportes.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Chefe de Gabinete, fica o Secretário de Estado Adjunto de Esportes responsável pelas competências elencadas neste artigo.

Art. 3º Fica delegada competência aos Superintendentes e ao Chefe do Núcleo de Eventos e Articulação dos Territórios Esportivos para assinarem como Autoridade Solicitante as solicitações relativas à concessão de Diárias de Viagem “Solicitação de Diárias/Passagens/Participação em Eventos”, aquisição de passagens aéreas, adiantamentos, aquisição de materiais, contratação de serviços, celebração de Convênios, Termo de Parceria, termos de Cessão de Uso e Comodatos e outros instrumentos congêneres relativos às Ações de suas respectivas áreas de gestão.

Art. 4º É de competência exclusiva do Secretário de Estado de Esportes, nos termos da legislação em vigor, a autorização para a compra de matérias, a contratação de serviços e a celebração de Convênios, termos de Parcerias, Termos de Cessão de Uso e Comodatos e outros instrumentos congêneres.

Art. 5º A Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF somente executará no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD e Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI as fases de compra, empenho, liquidação e pagamentos da despesa, mediante o recebimento tempestivo do processo devidamente instruído pelas Unidades Solicitantes, inclusive com as páginas rubricadas e numeradas em ordem crescente de acordo com a juntada ao processo dos documentos que deram origem à despesa e com os respectivos formulários, assinados pelas autoridades competentes.

Paragrafo Único. Os formulários, de que trata o caput deste artigo, estão disponíveis na intranet da Secretaria de Estado de Esportes.

Art. 6º O exercício de delegação de que trata esta Resolução fica condicionado à estrita observância da legislação que disciplina a matéria, dos princípios da Administração Pública e das diretrizes de Governo relativas às políticas públicas pertinentes.

Art. 7º Fica revogada a Resolução nº 04 de 05 de maio de 2015 e suas alterações.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

14 743354 - 1	Belo Horizonte, 14 de setembro de 2015. <p>CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA Secretário de Estado de Esportes</p>
ANEXO I	

ANEXO I			
UNIDADE EXECUTORA	PROJETO ATIVIDADE	ORDENADOR DE DESPESA PARA EMPENHO, LUIIDAÇÃO E PAGAMENTO.	FONTES DE RECURSOS
1530 001 (Apoio à Adm. Pública)	2001	Direção Superior	Todas as fontes, exceto despesas de convênio de saída.
	2002	Planejamento, Gestão e Finanças	
1530 003 (DRH)	2018	Desenvolvimento e capacitação do servidor	Todas as fontes, exceto despesas de convênio de saída.
	2417	Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	
1530 012 (Ações do Programa de Apoio à Administração)	1185	Minas 2016 – Promoção do esporte de Rendimento em Minas gerais	Todas as fontes, exceto despesas de convênio de saída.
	1066	Modernização da Gestão Esportiva	
	1215	Desenvolvimento de Pólos Esportivos	
	4357	Promoção do Esporte Indígena	
	4047	Incentivo a Projetos Esportivos	
	4123	Bolsa Atleta	
	4157	Apoio a Eventos Esportivos	
	4165	Apoio ao atleta e ao profissional do esporte	
	4171	Ampliação e reestruturação de espaços esportivos	
	4423	Desenvolvimento do Esporte Educacional	
	4312	Jogos de Minas	
4521	Geração Esporte – Iniciação esportiva no contra-turno escolar		

14 743112 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Altamir de Araújo Rôso Filho

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº.P/145/2015. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista, de modo especial o inciso XV do art. 9º, do Decreto nº 45.790, de 1º de dezembro de 2011, resolve: Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira, nos termos do art. 18 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da JUCEMG, relacionada no Anexo I desta Portaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vigência informada naquele Anexo I. Belo Horizonte, 03 de setembro de 2015. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

ANEXO I								
Masp	Dv	Nome	Admissão	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
1307728	4	MARINA NEVES GOMES	1	TGRE	I	A	B	06.08.2015

14 743332 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Atos decisórios de 14/09/2015. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 14 de setembro de 2015. José Donaldo Bittencourt Júnior - Presidente
24 735561 - 1

PORTARIA Nº P/149/2015. Dispõe sobre a matrícula de Leiloeiro Oficial. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista, de modo especial, o disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº. 17 (Capítulo III), expedida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, em 5 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 6 de dezembro de 2013, autoriza o procedimento de matrícula de JOÃO BATISTA RODRIGUES DE SOUZA para exercer, nos termos da legislação específica, o ofício de Leiloeiro Oficial no Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 10 de setembro de 2015. José Donaldo Bittencourt Júnior-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

14 743308 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: João Cruz Reis Filho

Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor- Geral: Márcio da Silva Botelho

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral Márcio da Silva Botelho

ATO Nº 438/2015 TORNA SEM EFEITO os atos nº 301/2015, publicado em 24-07-2015 e 397/2015 publicado em 19-08-2015, referente ao servidor Edson Brilhante Júnior, masp 1185853-7, por ter sido publicado indevidamente.

14 743197 - 1
